

**Termo de Adesão ao Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR**

O órgão (poder executivo, judiciário ou legislativo) ou entidade do Serviço Social Autônomo de(a) **Câmara Municipal de Adamantina do Estado de São Paulo**, inscrito(a) no CNPJ sob o número **48.801.179/0001-02**, representado(a) pelo(a) prefeito(a)/governador(a)/presidente do órgão ou da entidade **Paulo César Cervelheira De Oliveira**, oficializa, junto à União, por meio da Controladoria-Geral da União (CGU), sua adesão ao Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, vinculando-se aos compromissos constantes no presente instrumento.

Incumbe ao município/estado ou entidade do Serviço Social Autônomo:

- a) Divulgar e dar publicidade ao Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, bem como às formas de acesso pelos cidadãos;
- b) Designar Gestor do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, com os respectivos dados, para fins de cadastramento e interlocução com a equipe de suporte da CGU;
- c) Receber, analisar e responder as solicitações de acesso à informação recebidas por meio do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, observando os prazos estabelecidos em Lei;
- d) Resguardar a proteção dos dados a que tiver acesso, bem como demais informações sigilosas inseridas no Sistema, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e em consonância com os princípios da Lei nº 13.709/2018;
- e) Observar as orientações da CGU quanto aos procedimentos referentes à utilização do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, manter os dados cadastrais atualizados, bem como relatar eventuais incidentes ou falhas em seu uso;
- f) Cadastrar os(as) servidores(as) do órgão ou entidade para a utilização do sistema, assim como manter atualizada esta base;
- g) Zelar pela segurança do sistema, resguardando senhas de acesso e inativando usuários que não puderem mais ter acesso ao Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR;
- h) Disseminar informações para os servidores, em especial aquelas referentes às atualizações do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, às necessidades de atualização de dados e oportunidades de formação e capacitação.

Incumbe à CGU:

- a) Disponibilizar, gerir, atualizar e manter o Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, bem como prestar suporte técnico aos municípios/estados ou entidades do Serviço Social Autônomo aderentes;
- b) Cadastrar os gestores locais designados pelo município/estado ou entidades do Serviço Social Autônomo;
- c) Produzir, atualizar e manter disponíveis os manuais de uso do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR;
- d) Se solicitado, fornecer banners digitais com identidade visual para inclusão nas páginas institucionais dos aderentes, bem como respectivas URLs de direcionamento ao Fala.BR;
- e) Adotar salvaguardas para a garantia da segurança, integridade e atualidade da base de dados do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR;
- f) Gerar relatórios estatísticos referentes à adesão ao Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR, com base nos dados e informações recebidas;

**CGU**

**Controladoria-Geral da União**

*Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção*

*Diretoria de Transparência e Controle Social*



- g) Oferecer recursos instrucionais para os(as) servidores(as) que utilizarão o Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR.

A parte aderente indica a servidora **Ana Carolina Pedroso Martins Cansian, Assessora Parlamentar, CPF nº 282.568.818-52**, E-mail: [cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br](mailto:cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br) e telefone (18) 3521-1826 para exercer as atribuições de Gestora do Módulo de Acesso à Informação do Fala.BR.

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes e terá prazo de vigência indeterminado.

Adamantina, 17 de agosto de 2022

  
Nome por extenso

  
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente